



LEI Nº 297/2025

EMENDA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

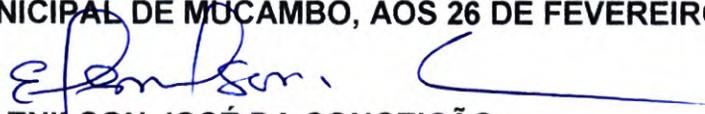
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste de 6,27%, sobre vencimento base pago atualmente a todos os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Mucambo.

Art. 2º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual, especialmente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, - FUNDEB, já observados os limites da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) do mês de janeiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, AOS 26 DE FEVEREIRO DE 2025


ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

